



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério dos Povos Indígenas
Nome da autoridade competente:	Luiz Henrique Eloy Amado
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	840010 - Centro de Serviços Compartilhados/CSC - MPI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	840007 - Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas - SEDAT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Ministério do Trabalho e Emprego
Nome da autoridade competente:	Gilberto Carvalho
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	400076 – Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	400076 – Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária

3. OBJETO:

Apoio técnico-científico para subsidiar a atuação do Ministério dos Povos Indígenas em face da emergência humanitária do povo indígena Yanomami e Ye'kwana, no âmbito da sua resolução, com envolvimento das áreas de direitos territoriais, políticas públicas voltadas à gestão dos resíduos sólidos provenientes dos territórios Yanomami atendidos pela entrega das cestas de alimentos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Visando à execução do objeto supracitado, são propostos os objetivos a seguir no âmbito do TED em questão.

4.1. OBJETIVO GERAL

Apoio técnico com Ministério do Trabalho e Emprego para subsidiar a atuação do Ministério dos Povos Indígenas em face da emergência humanitária do povo indígena Yanomami e Ye'kwana, no âmbito da sua resolução, com envolvimento das áreas de direitos territoriais, políticas públicas voltadas para a promoção da qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária. Por meio deste objetivo, espera-se que sejam criados cursos de qualificação profissional para desenvolvimento de competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes dos empreendimentos de economia popular e solidária, conforme a agenda transversal do PPA 2024/2027 do Governo Federal. O objetivo da formação de qualificação técnica para a construção de um complexo de reciclagem pré-moldado para resíduos sólidos provenientes dos territórios Yanomami atendidos pela entrega das cestas de alimentos, capacitar indígenas como agentes ambientais no TI Yanomami para separar e armazenar os resíduos, capacitar Mulheres Yanomamis em contexto urbano em Boa Vista para operar a reciclagem de resíduos sólidos. Neste sentido, este TED irá cumprir a meta de formação para o trabalho para a ampliação da renda, proteção ambiental e autonomia do povo indígena Yanomami e Ye'kwana.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Meta 1: Fortalecimento das organizações indígenas de base da Terra Indígena Yanomami e estruturação da gestão de resíduos sólidos das aldeias.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A criação do Ministério dos Povos Indígenas se deu através do Decreto n. o 11.355/2023, imprimindo novos rumos para a polícia indigenista no Brasil. Ocorre que a estrutura pensada para este órgão não supre as necessidades para o atendimento de uma emergência, como é o caso da emergência humanitária yanomami. A emergência humanitária yanomami, como ficou conhecida, é administrada, em sua maioria, pela Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas, que possui suas competências delimitadas pelo artigo 14, 15 e 16 do Decreto n. 11.355/2023, sendo composta pelo Departamento de Proteção Territorial e pelo Departamento de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato.

No âmbito do atendimento das ações de enfrentamento à crise humanitária yanomami, verifica-se que existem demandas que possuem extrema complexidade, trazendo consigo a necessidade de aprofundamento da demanda, como por exemplo a produção de documento técnico sobre a gestão de resíduos sólidos na Terra Indígena Yanomami, bem como a confecção de projetos para posterior execução na Terra Indígena.

Na mesma linha, a Secretaria Executiva, tem focado sua atuação na execução administrativa do Ministério, e tal estrutura governamental demandam um acompanhando contínuo e qualificado que não a atual estrutura do ministério não suporta, razão pela qual busca-se por meio do presente projeto, a contratação de consultoria especializada com vistas a fornecer o suporte teórico-prático necessário para consecução da política indigenista, sob os princípios orientadores do planejamento estratégico do MPI.

Assim sendo, no âmbito da Medida Provisória n. o 1.209, de 12 de março de 2024, foi destinado para gestão de políticas para povos indígenas o crédito extraordinário de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), o qual está em sua grande parte destinado ao pagamento do Contrato Administrativo n. o 1/2024, que trata das horas-voos para entrega de cestas de alimentos na Terra Indígena Yanomami, para atendimento da emergência humanitária.

Para além da entrega das cestas de alimentos, é necessário a criação de políticas de estado fortes e capazes de resolver a questão que aflige o povo indígena yanomami, uma vez que além de fome, estes padecem de falta de proteção territorial, de saúde de qualidade e de métodos de gestão ambiental e territorial devidamente implementados em seus territórios, sendo certo que a presente consultoria objetiva se aprofundar nessas temáticas com o objetivo de produzir subsídios aptos a criar e implementar políticas públicas robustas que resguardem os direitos desses povos que estão em situação extrema.

O Termo de Execução Descentralizada (TED), instituído pelo Decreto no 10.426, de 16 de julho 2020, é um instrumento administrativo utilizado no âmbito do governo federal brasileiro que permite a transferência de recursos e a delegação de competências entre diferentes órgãos ou entidades da administração pública. Esse Termo viabiliza a colaboração entre instituições para a execução de projetos e ações de interesse comum, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e coordenada. No contexto do TED, as responsabilidades e obrigações de cada parte são claramente definidas, assegurando que as atividades previstas sejam realizadas conforme os objetivos estabelecidos e de acordo com as normas vigentes.

Da leitura do art. 1o do aludido Decreto, verifica-se a possibilidade do uso de instrumento para fins de execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora: Art. 1o Este Decreto dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora.

A colaboração entre o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e o Ministério do Trabalho e Emprego exemplifica a relevância do TED na proteção dos territórios indígenas, especialmente os Yanomami. Esta parceria não só reflete o compromisso conjunto em salvaguardar os direitos e interesses desses povos, mas também demonstra a importância de uma abordagem integrada e articulada para enfrentar os desafios enfrentados pelas comunidades indígenas. Através do TED, as entidades envolvidas podem coordenar esforços de maneira mais eficaz, garantindo os subsídios necessários para a criação de políticas públicas que resguardem a integridade territorial das áreas protegidas, como a Terra Indígena Yanomami e a vida de seus povos yanomami e ye'kwana.

A celebração do TED entre o MPI e o Ministério do Trabalho e Emprego se justifica não apenas pela complementaridade de suas competências, mas também pela necessidade urgente de proteger os territórios indígenas e salvaguardar os direitos das comunidades Yanomamis. Essa parceria reforça o compromisso do governo em adotar uma abordagem integrada e articulada para enfrentar os desafios enfrentados pelos povos indígenas, garantindo assim uma atuação mais eficiente e eficaz na defesa de seus interesses e bem-estar.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, não ultrapassando o teto de 20% do valor global, referente a Despesas Operacionais e administrativas - DOA, Custos Incorridos, Outros e Correlatos, no valor de R\$ 4.000.000,00.

As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Gestão de Resíduos Sólidos na Terra Indígena Yanomami	Unidade	1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00	Julho/2024	Julho/2025
PRODUTO	Formação técnica de indígenas para o descarte de resíduos sólidos da Emergência Humanitária Yanomami Ye'kwana	Curso	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Julho/2024	Julho/2025
PRODUTO	Bolsas de qualificação técnica para formação de resíduos sólidos	Bolsas	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	Julho/2024	Julho/2025
PRODUTO	Aquisição de materiais e insumos para o manejo dos resíduos sólidos	Materiais	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00		
PRODUTO	Formação e estruturação de cooperativa indígena	Cooperativa	1	R\$ 4.400.000,00	R\$ 4.400.000,00	Julho/2024	Julho/2025
PRODUTO	Horas voo para retirada de resíduos sólidos na Terra Indígena Yanomami	Unidade	1	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	Julho/2024	Julho/2025
PRODUTO	Locação de veículo para transporte náutico de resíduos sólidos e gasolina	Unidade	1	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	Julho/2024	Julho/2025
PRODUTO	Pagamento de Despesas Operacionais e Administrativas - DOA - Custos Incorridos - Outros e Correlatos	Relatório	1	R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.600.000,00	Julho/2024	Julho/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2024	R\$ 20.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
339018	R\$ 2.000.000,00
339039	R\$ 18.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **GILBERTO CARVALHO**
 Data: 09/07/2024 20:42:08-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado eletronicamente
GILBERTO CARVALHO
 Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária
 Ministério do Trabalho e Emprego

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO**
 Data: 09/07/2024 19:50:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado eletronicamente
ELOY TERENA
 Secretário-Executivo
 Ministério dos Povos Indígenas

